



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 995/2021

**Institui Comissão Coordenadora e Equipe
Técnica do Plano Municipal de Educação.**

PREFEITO O MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005/2014 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e da outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar o processo de elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – (PME).

Art. 2º. A Comissão Coordenadora será instituída pelos representantes da sociedade civis a seguir mencionados:

I – Mari Lucia Lazarotto – Secretária de Educação, Cultura e Esporte;

II – Fernanda Richetti – Representante do Poder Executivo (CME);

III – Sílvia Aparecida Kopik Cataneo – Representante dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas Municipais (CME);

IV – Marizete da Silva Vieira – Representante dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Educação (CME);

V - Viviane Bonetti Gonçalves de Jesus – Representante dos Professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (CME);

VI - Aldonir Antonio Zuconelli – Representante dos Servidores Técnicos-Administrativo (CME);

VII – Emeliane Moreira Leopoldino – Representante de Instituições de Educação Especial (CME);

VIII – Neiva Mafioletti – Representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente (CME);

IX – Claudia Grosseli Lemos – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CME);



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

X- Eliana Dalmut – Representante da Rede Estadual de Ensino (Documentação Escolar);

XI – Osmar Checchi – Representante da Câmara de Vereadores;

XII – Diego Gregori Miri – Representante das Instituições de Ensino Superior;

XIII – Kharyn Fezer - Representante das Escolas Particulares.

Art. 3º. A Equipe Técnica será constituída pelos coordenadores das Secretarias de Educação, Administração, Finanças e Planejamento, sendo que a primeira delas terá o encargo de coordená-la:

- I- Zeloir Scabeni Mendes;
- II- Roseli Aparecida Scolari Lorenzi;
- III- Denise Maria Camilo;
- IV- Luciani Monteiro Cenci;
- V- Jovani Martins;
- VI- Roberto Alencar Przendziuk;
- VII- Kelli Casagrande.

Art. 4º. Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- I- Elaborar proposta de trabalho para o monitoramento e avaliação das 20 metas do Plano Municipal de Educação –PME, previstas na Lei Municipal 3.434/2015;
- II- Estruturar a análise situacional da realidade educacional do Município considerando as metas previstas no PNE e PME;
- III- Propor ao Executivo projeto de Lei para alterações e/ou modificações quando necessário nas ações e metas previstas do PME, após monitoramento e análise da Comissão Coordenadora.

Art. 5º. Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- I – Mobilizar a Sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas no PNE e PME;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- II – Monitorar e avaliar as metas do Plano Municipal de Educação e propor modificações quando se fizer necessário;
III - Acompanhar a execução e o cumprimento das metas estabelecidas no PME.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 184/2017 de 13 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no DIOEMS - Diário
Oficial Eletrônico dos
Municípios do Sudoeste do
Paraná
<http://www.dioems.com.br>
Edição Nº 2462 de 08/10/2021
pág. 18.